PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 057/GAB/PROC

Lapa, 31 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 043/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
01/04/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000349 / 2016** 01/04/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:11:46

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 043, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.020 – Manutenção MDE 5%
3.1.91.92.00.00.1000–Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 250.000,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000..... R$ 250.000,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 043, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Solicitamos a rubrica Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal, em razão do não pagamento do Piso Nacional do Magistério, no período compreendido entre abril 2011 e agosto de 2013 em conformidade com a Lei nº 3069 de 17/04/2015.

Reafirmando o compromisso da Prefeitura com a valorização dos servidores da área de educação.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal